



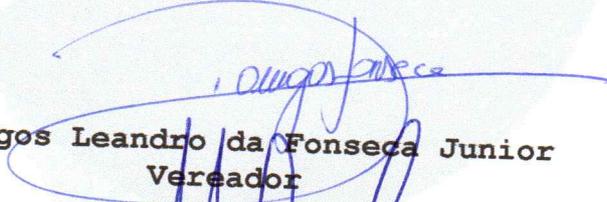
CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

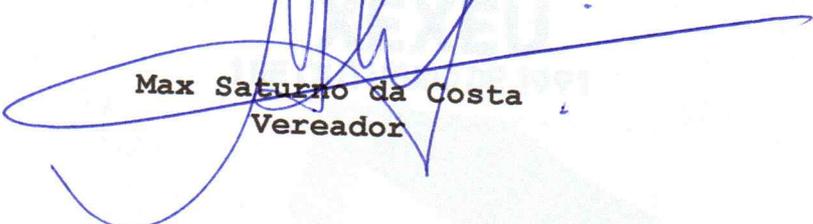
EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 389/2023
SOLICITAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA CONJUNTA

Os vereadores **Domingos Leandro da Fonseca Junior e Max Saturno da Costa**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa Legislativa, bem como a disciplina constitucional esculpida no art. 166, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 389/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Xexéu para o exercício financeiro de 2024:

Tendo em vista a aplicação de 50% (cinquenta por cento) destinados em políticas de saúde, resolvem destinar os valores que lhe são conferidos conforme o quadro em anexo.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Xexéu, 30 de
Outubro de 2023.


Domingos Leandro da Fonseca Junior
Vereador


Max Saturno da Costa
Vereador



LOA - 2024 PROJETO DE LEI Nº 389/2023

1. AUTORIA

NOME DO AUTOR:	DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JUNIOR MAX SATURNO DA COSTA
----------------	--

2. DADOS CADASTRAIS - BENEFICIÁRIO

NOME	CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.289.929/0001-07

O OBJETO SOCIAL: Este recurso tem como objetivo a aquisição de uma ambulância em conjunto com os vereadores Domingos Leandro da Fonseca Junior e Max Saturno da Costa

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	
Os 50% (cinquenta por cento) destinados para serviços públicos de saúde, será destinado em conjunto com os Vereadores Domingos Leandro da Fonseca Junior e Max Saturno da Costa, para aquisição de uma ambulância para atender a demanda dos Engenhos Limão, Tabocas, Bom Mirar, Oriental, Apodi, Amor da Pátria, Divisão e Batateiras	
DESCRIÇÃO	TOTAL
CUSTEIO:	
DOMINGOS LEANDRO	R\$:74.437,76
MAX SATURNO DA COSTA	R\$:74.437,76
	R\$:148.875,52



CÂMARA DE VEREADORES DO

XEXÉU

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 166, que disciplina os projetos das leis orçamentárias, especificamente em seu parágrafo 9º, destinou uma parcela dos orçamentos as emendas parlamentares impositivas:

§9º As emendas individuais ao Projeto de Lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Assim sendo, a RCL constante na minuta orçamentária alcança a ordem de **R\$:66.994.000,00**, de modo que cada parlamentar pode apresentar emendas ao orçamento, cuja execução impositiva, até a ordem de R\$:148.875,52, dos quais ao menos a metade devem ser revertidos em políticas de saúde.

Será destinado ao Fundo Municipal de Saúde, o Valor de R\$:74.437,76 para, em Conjunto com os Vereadores Domingos Leandro da Fonseca Junior e Max Saturno da Costa adquirir um Veículo Ambulância para atender as comunidades dos Engenhos Limão, Tabocas, Bom Mirar, Oriental, Apodi, Amor da Pátria, Divisão e Batateiras.

ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DESPESAS:

Ações Cultural
13.392.13.02

3 DESPESAS CORRENTES: 1.215.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES: 1.215.000,00

Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

3 Ações Cultural 1.215.000,00
3 Ações Cultural 1.215.000,00

Ações Cultural 13.392.13.02



CÂMARA DE VEREADORES DO

XEXÉU

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE XEXÉU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RUA JOSÉ FILGUEIRAS, Nº 41 - CENTRO - CEP: 55555-000
FONE: (55) 3361-1111 FAX: (55) 3361-1112
E-MAIL: CAMARA@XEXEU.RN.GOV.BR



DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JUNIOR
DOMINGOS LEANDRO DA FONSECA JUNIOR
Vereador

MAX SATURNO DA COSTA
MAX SATURNO DA COSTA
Vereador

PAZ E PROGRESSO

XEXÉU

1 DE OUTUBRO DE 1991



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 Casa Legislativa José Filgueiras
 Rua da Alegria, 41 - Centro
 Xexéu - PE - CEP: 55.555-000
 APROVADO EM 18 / 11 / 2023

VEREADORES DO XEXÉU
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 PERNAMBUCO
 José Filgueiras
 Alegria, 41 - Centro
 PE - CEP: 55.555-000
 REJEITADO EM

~~Angelo Franco~~

Ricardo Vitoria Barreto

~~Angelo Franco~~

~~Angelo Franco~~

~~Angelo Franco~~